EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

MENOR PREÇO

PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

"CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MG"

A Sra. Maria Rita Milan Basso, Supervisora da Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Andradas torna público que o(a) O Município de Andradas, por meio do(a) Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos, sediada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, Centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ATÉ O DIA 26/10/2023 às 10h30min	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.novobbmnet.com.br)
26/10/2023 às 12h30min	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
26/10/2023 às 12h35min	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.novobbmnet.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.novobbmnet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de disputa: 10 minutos

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no site www.novobb-mnet.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Andradas, o qual poderá ser acessado pelo link https://www.andradas.mg.gov.br, na Guia ‘’Transparência’’, opção “licitações”.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do sítio www.novobbmnet.com.br e no link https://www.andradas.mg.gov.br, na Guia ‘’Transparência’’, Opção “Licitações”, independentemente de qualquer pagamento.

Demais informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos - Seção de Licitações, no andar superior do Paço Municipal, localizado na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, nesta cidade de Andradas-MG, nos dias úteis, no horário de 12 às 18h, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3739-2000, ramal 217, ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@andradas.mg.gov.br.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **26/10/2023** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

1. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor total da contratação é estimado **R$ 3.324.981,90 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

1.2.1. Considerando a natureza do objeto licitado, não será admissível, nesta licitação, a possibilidade de preços distintos dos bem(ns)/serviço(s) licitado(s).

2. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Andradas a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

2.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

2.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

2.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedo-res e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

2.5. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

2.6. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

2.7. O Órgão Gerenciador do presente ARP será a própria Prefeitura Municipal de Andradas, através da Secretaria Municipal Requisitante.

2.8. O prazo de validade do presente Registro de Preços de 12 (doze) meses.

2.9. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, **convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.10. A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

2.11. Nos casos de adesão de órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preço deste Município, ficam eles impedidos de aderirem a outra Ata de mesmo objeto, no prazo de validade da Ata que estejam

participando, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

2.12. Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.13. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: https://www.andradas.mg.gov.br, Guia ‘’Transparência’’, Opção “licitações” **OU** www.novobbmnet.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Levando-se em conta os valores dos itens licitados, o certame será destinado **PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tudo nos moldes do previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3.1. Os itens descritos a seguir são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, pois seus valores de referência excedem aquilo que prevê o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, são eles:

3.3.1.1. Item 49 – **IMPRESSO AGENDAMENTO CONSULTA** – ESF’S 100X1, 10X15,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

3.3.1.2. Item 54 – **IMPRESSO ATESTADO MÉDICO -** 50X1, 15,5x22CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

3.3.1.3. Item 55 - IMPRESSO AUTO/TERMO – VISA 50X3, 21X32CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, CARBONADO 3 VIAS (2 VIAS COLORIDO)

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP -, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.10. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma da Nova BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.12.1. O licitante não poderá, em hipótese nenhuma, se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM LICITADO**.

6.7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.6.2 empresas brasileiras;

6.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18 Será desclassificada a proposta que:

6.18.1 contiver vícios insanáveis;

6.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.19 É defeso às licitantes apresentarem proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento convocatório.

6.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.20.2 O pregoeiro **PODERÁ SOLICITAR** ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.21.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.21.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, **anexo I**.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação.

7.5 Na fase de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

7.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, em que se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação.

7.6 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

7.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

7.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

7.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

7.7.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.7.2.1 Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

7.7.2.2 Descrição dos serviços que foram realizados;

7.7.2.3 Período de execução dos serviços;

7.7.2.4 Assinatura do responsável legal.

7.7.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, devendo, porém, ser da daquele que é efetivamente interessada no certame.

7.7.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.9.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.12 Eventuais dúvidas sobre as declarações ou os documentos apresentados pela licitante, serão verificados pela pregoeira nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores, de modo que a consulta constitui meio legal de prova para fins de habilitação, favorável ou não à licitante.

7.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se exigido;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.2.9 fraudar a licitação;

9.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.3 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.4 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.2 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

12.1.3.2 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.2.1 Feito o cancelamento do Registro de Preço, seja a pedido, seja por descumprimento das condições, poderá a Administração, se julgar conveniente, valer-se da proposta dos licitantes remanescentes para registrar os valores por elas propostos.

12.2.2 Caso a licitante não possa ou mantenha o preço ofertado, em razão de expirado o prazo de sua proposta, poderá a Administração negociar o valor a ser registrado, o qual não poderá ser superior ao anteriormente estabelecido, ressalvada a possibilidade de a Administração realizar nova cotação de mercado, a qual servirá como parâmetro do novo preço a ser registrado.

12.2.2.1 Para aferir o preço de mercado, a Administração valer-se-á de novas cotações de mercado, a qual **NÃO PODERÁ** ser feita, sob nenhuma hipótese, por agente público vinculado ao Órgão Gerenciador da Ata, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente responsável.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no endereço eletrônico municipal, https://www.andradas.mg.gov.br/, no caminho: **TRANSPARÊNCIA → LICITAÇÕES → PROCESSOS LICITATÓRIOS**; e através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET): https://novobbmnet.com.br/.

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, **os seguintes anexos**:

13.13.1 **ANEXO I -** Termo de Referência

13.13.2 **ANEXO II** – Minuta do Contrato

13.13.3 **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preço

13.13.4 **ANEXO IV** – Modelo de Proposta Financeira;

Andradas, MG, 21 de setembro de 2023

Maria Rita Milan Basso

Supervisora da Seção de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos diversos, destinados as diversas secretarias da prefeitura municipal de Andradas.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

2.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. A Contratada deverá proceder à confecção dos materiais gráficos conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN	150	**ADESIVO 10X10CM** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, PARA FIXAÇÃO EM VIDRO DE CARRO
02	UN	2.000	**ADESIVO 30X30CM** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA ARTES DIVERSAS
03	UN	10	**ADESIVO DE DIVULGAÇÃO** 28X40CM, PAPEL ADESIVO, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS

04	M²	50	**ADESIVO M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, COM INSTAÇÃO ARTES DIVERSAS
05	UN	05	**BANNER 1,00X3,50 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFENIDO PELO CONTRATANTE.
06	UN	20	**BANNER 1,20X0,80 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR
07	UN	20	**BANNER 1,50X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA FRENTE E VERSO, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR
08	UN	300	**BANNER 1,50X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA FRENTE E VERSO, LONA 380 E INSTALAÇÃO EM POSTINHOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DR. ALCIDES MOSCONI E RUAS PRINICPAIS DE ANDRADAS
09	UN	200	**BANNER 1,95X1,25 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE
10	UN	10	**BANNER 1,95X2,60 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL Á SER DEFINIFO PELO CONTRATANTE
11	UN	10	**BANNER 3X3 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS,COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE
12	UN	10	**BANNER 4X4 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE
13	UN	35	**BANNER 5,95X2,80 METROS – OUTDOOR**

			IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM INSTALAÇÃO EM OUTDOOR EM FRENTE AO PAVILHÃO DO VINHO
14	UN	100	**BANNER DE IDENTIFICAÇÃO** 100X150CM, CORES 4X0, LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO.
15	UN	80	**BANNER DE IDENTIFICAÇÃO PARA CAMPANHAS DO CRAS** 1,90X1,30CM, CORES 4X0, LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTAÇÃO.
16	BL	600	**BLOCO AVULSO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO, ATULIZAÇÃO E TRANSFERENCIA CADASTRO UNICO** 100X1, 10,5X19CM, PAPEL SULFITE 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
17	BL	600	**BLOCO AVULSO DE FICHA DE EXCLUSÃO** 100X1, 15X18CM, PAPEL SULFITE 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
18	BL	100	**BLOCO AVULSO DE FOLHA DE AVALIAÇÃO** 50X1, 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 180G, CORES 4X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
19	BL	300	**BLOCO AVULSO DE FOLHA DE PONTO/ RECIBO/ LIBERAÇÃO DE CESTA BÁSICA** 50X1, 11,5X20CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
20	BL	600	**BLOCO AVULSO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO** 100X1, 14X13,5CM, PAPEL SULFITE 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

21	BL	150	**BLOCO AVULSO DE NOTIFICAÇÃO CONVOCATÓRIA** 100X1, 21,5X15CM, PAPEL SULFITE 75G, DUAS VIAS, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
22	BL	300	**BLOCO AVULSO DE REFERÊNCIA** 100X1, 22X21CM, PAPEL SULFITE 75G, DUAS VIAS CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
23	BL	150	**BLOCO AVULSO DE TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE** 100X1, 21,5X15CM, PAPEL SULFITE 75G, DUAS VIAS, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
24	BL	300	**BLOCO CARNES/ HORTIFRUTI/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** 50X2, 17X16CM, PAPEL CARBONADO 56G, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, NUMERADO, PICOTADO E GRAMPEADO, CORES 1X0
25	BL	150	**BLOCO PARA COMUNICAÇÃO INTERNA** 100X1, 15X21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0
26	UN	5.000	**CARTÃO DE VISITA 5X9CM** PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, COM ACABAMENTO EM VERNIZ
27	UN	500	**CARTAZ 44X64CM** PAPEL COLCHÊ 300G, CORES 4X0 E LAMINAÇÃO FOSCA ARTES DIVERSAS
28	UN	6.200	**CARTAZ 44X64CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS
29	UN	3.000	**CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO 30X42CM** PAPEL COUCHÊ 115G, 30X42CM, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS

30	UN	2.000	**CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM GERAL** PAPEL COUCHÊ 90G, 60X46CM, CORES 1X0 ARTES DIVERSAS
31	UN	2.000	**CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM GERAL** PAPEL COUCHÊ 90G, 31X44CM, CORES 2X0 ARTES DIVERSAS
32	UN	5.000	**CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR** PAPEL OFFSET 240G, 11X6,5CM, CORES 4X0
33	UN	1.000	**CARTEIRINHA ESPORTIVA** PAPEL OFFSET 240G, 9X5CM, CORES 4X4 FRENTE E VERSO
34	BL	200	**COMUNICAÇÃO INTERNA** 50X1, 14,5X21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
35	UN	5.000	**CRACHÁ ESCOLAR** PAPEL 240G, MEDIDA 11X6,5CM, CORES 4X0
36	UN	1.000	**CRACHÁS 9X13CM** PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, COM CORDÃO NA COR BRANCA, PRETO OU COLORIDA, DE ACORDO COM A ARTE IMPRESSA
37	UN	3.500	**ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO – TIMBRADO** 114X229MM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 4X0
38	M²	120	**FAIXA - M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS
39	UN	12	**FAIXA 10,0X2,50 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS

40	UN	10	**FAIXA 2,50X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS
41	UN	20	**FAIXA 4,0X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS
42	UN	12	**FAIXA 8,0X1,00 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. ARTES DIVERSAS
43	UN	35	**FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CAMPANHAS** 1,00 X 3,50CM, LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS
44	UN	1.000	**FICHA DE COMPETIÇÃO** PAPEL OFFSET 240G, 10X10CM, CORES 4X0
45	UN	500	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PAPEL OFFSET 240G, 21X15CM, CORES 1X1 FRENTE E VERSO
46	UN	10.000	**FOLDER 21X30CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 1 DOBRA ARTES DIVERSAS
47	UN	10.000	**FOLDER 30X60CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 3 DOBRAS ARTES DIVERSAS
48	UN	10.000	**FOLDER 31X42CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 1 DOBRA ARTES DIVERSAS
49	BL	100.000	**IMPRESSO AGENDAMENTO CONSULTA – ESF'S** 100X1, 10X15,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

50	BL	100	**IMPRESSO AGENDAMENTO CONSULTA - SAUDE BUCAL** 50X1, 7X9,5CM OFFSET 75G, CORES 1X0 OBS.: SEM REFERENCIAR ANO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
51	UN	1.000	**IMPRESSO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 120G, CORES 1X0 – AZUL
52	BL	80	**IMPRESSO ANAMNESE FONOAUDIOLOGICA INFANTIL – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR) MODELO ANEXO
53	BL	1.000	**IMPRESSO APAC** AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - LAUDO DE SOLITAÇAO/ AUTORIZAÇAO 50X2, 21x29,7CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0 FOLHA BRANCA ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
54	BL	20.000	**IMPRESSO ATESTADO MEDICO** 50X1, 15,5x22CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
55	BL	20.000	**IMPRESSO AUTO/TERMO - VISA** 50X3, 21X32CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, CARBONADO 3 VIAS (2 VIAS COLORIDO) OBS: 1ª VIA – PAPEL BRANCO CARBONADO, 2ª VIA AZUL CARBONADO E 3ª VIA EM PAPEL ROSA SEM CARBONO NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO SETOR REQUISITANTE (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

56	BL	10	**IMPRESSO AUTORIZACAO DE ESTERILIZACAO – MATERNO** 50X2, 21X29,7CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
57	BL	150	**IMPRESSO AVALIACAO AUDIOLOGICA / MEDIDAS DE IMITANCIA ACUSTICA – CEREST COLORIDO** 50X2, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO CARBONADO APENAS A FRENTE (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
58	BL	500	**IMPRESSO AVISO DE VISITA DOMICILIAR ESF'S** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
59	BL	500	**IMPRESSO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, COLORIDO 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
60	BL	500	**IMPRESSO CADASTRO INDIVIDUAL - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
61	UN	6000	**IMPRESSO CARTAO DE ENTREGA DE MEDICAMENTO – FARMACIA** 15,5X20,5CM, OFFSET 180 GRAMAS, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL COM 1 DOBRA
62	UN	800	**IMPRESSO CARTAO DE GESTANTE - MATERNO** 20X15CM, OFFSET 180G, CORES 1X1 FRENTE / VERSO. ESCRITO EM PRETO
63	UN	15.000	**IMPRESSO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO – MATERNO** 8X21CM, OFFSET 240G, CORES 4X4 FRENTE E VERSO

64	UN	800	**IMPRESSO CARTAO DE VACINACAO FEMININO/MASCULINO - MATERNO** TAM: 43 X 21 OFFSET 180G COM 3 DOBRAS FRENTE E VERSO - COR: ROSA/ PRETO.
65	UN	16.000	**IMPRESSO CARTEIRINHA DE VACINACAO PARA CAES/GATOS – ZOONOSES** 8X10,5CM, OFFSET 240G, CORES 1X1 CAES – COR BRANCA ESCRITO EM AZUL GATOS – COR ROSA ESCRITO EM PRETO
66	UN	2.500	**IMPRESSO CARTÕES DE VISITA** 9X5CM, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X0, LAMINAÇÃO FOSCA COM VERNIZ LOCALIZADO E BORDAS ARREDONDADAS
67	UN	3.000	**IMPRESSO CERTIFICADOS DE CONCESSÃO DE JAZIGOS** 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 180G, CORES 1X0
68	UN	60.000	**IMPRESSO COMPROVANTE DE PRESENCA – CEREST** ABERTO: 15X21CM, DOBRADO: 15X10,5CM, OFFSET 180G, CORES 1X0 DOBRA SIMPLES. ESCRITO EM PRETO
69	BL	50	**IMPRESSO CONTRA REFERENCIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
70	BL	50	**IMPRESSO CONTROLE DE ENTREGA DE LEITE EM PO - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X2, 11X19CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, PICOTADO E GRAMPEADO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
71	BL	300	**IMPRESSO DECLARACAO – MATERNO** 50X1, 10X15CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL. VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

72	BL	1.000	**IMPRESSO DECLARACAO COMPARECIMENTO – POLICLINICA** 50X1, 15x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO, FOLHA SIMPLES, PAPEL BRANCO COM VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
73	BL	500	**IMPRESSO DECLARACAO DE VACINA - MATERNO** 50X1, 13,5X10CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
74	BL	1.000	**IMPRESSO ENCAMINHAMENTO AVALIACAO CARDIOLOGICA - POLICLINICA** 50X1, 15x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, FOLHA SIMPLES, PAPEL BRANCO COM VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
75	BL	50	**IMPRESSO ENCAMINHAMENTO GESTANTE PARA ODONTOLOGIA - MATERNO** 50X1, 13,5X18,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
76	UN	140.000	**IMPRESSO ETIQUETAS DIVERSAS PARA VACINAS** 2X2CM, PAPEL ADESIVO FOSCO, CORES 1X0
77	BL	1.000	**IMPRESSO FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL** 50X1, 30x21,5CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
78	BL	1.000	**IMPRESSO FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, COLORIDO 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

79	BL	1.000	**IMPRESSO FICHA ATIVIDADE COLETIVA - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, COLORIDO 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
80	BL	100	**IMPRESSO FICHA CLINICA - SAUDE BUCAL** 50X1, 20X23CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
81	BL	1.500	**IMPRESSO FICHA CLINICA INDIVIDUAL** 50X1, 30x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
82	BL	500	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO - FISIOTERAPIA** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
83	BL	50	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO - TERAPEUTA OCUPACIONAL** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
84	UN	5.000	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO NEUROPEDIATRICA – TERAPEUTA OCUPACIONAL** 50X1, 31X42CM, OFFSET 75G, CORES 1X1, DOBRADO AO MEIO ESCRITO EM PRETO. IMPRESSAO 4 LADOS (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
85	BL	30	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO NEUROPEDIATRICA – FISIOTERAPIA** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

86	BL	200	**IMPRESSO FICHA DE EVOLUCAO – PSICOLOGIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
87	BL	500	**IMPRESSO FICHA DE EVOLUCAO DIARIA – FISIOTERAPIA** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
88	BL	50	**IMPRESSO FICHA DE EVOLUCAO DIARIA – TERAPEUTA OCUPACIONAL – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
89	BL	200	**IMPRESSO FICHA DE IDENTIFICACAO – PSICOLOGIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
90	UN	200	**IMPRESSO FICHA DE IDENTIFICACAO ANTI-RABICA – MATERNO** 15,5X21CM, OFFSET 180G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL
91	BL	1.000	**IMPRESSO FICHA DE INVESTIGACAO SINAN** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR
92	UN	10.000	**IMPRESSO FICHA DE MONITORAMENTO** 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0
93	BL	600	**IMPRESSO FICHA DE VISITA DOMICILIAR – ENDEMIA** 50X1, 10X15CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

94	BL	10	**IMPRESSO FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICACAO DE LAQUEADURA TUBARIA E VASECTOMIA - MATERNO** 50X2, 21X29,7CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
95	UN	10.000	**IMPRESSO FICHA PAUTADA EM PAPEL CARTAO** MEDIDAS APROXIMADAS: 229X153MM, PAPEL A5 OFFSET 150G, FOLHAS PAUTADAS FRENTE E VERSO, TEXTURA ÁSPERA. PARA ANOTAÇÕES
96	UN	83.000	**IMPRESSO FOLDER – 15X20CM** CAMPANHAS DIVERSAS 15x20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 4X0 CAMPANHA - DENGUE CAMPANHA DIA D. PROMOÇÃO À VIDA – CAPS CAMPANHAS DIVERSAS. VARIOS SETORES AO LONGO DO ANO. MODELO A SER ENVIADO PELO SETOR REQUISITANTE ARTES DIVERSAS
97	UN	20.000	**IMPRESSO FOLDER - 21X30CM** CAMPANHAS DIVERSAS 21x30CM, PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 1 DOBRA MODELO A SER ENVIADO PELO SETOR REQUISITANTE ARTES DIVERSAS
98	BL	500	**IMPRESSO GUIA DE ENCAMINHAMENTO - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X1, 15X18,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 FOLHAS BRANCAS COM ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
99	BL	300	**IMPRESSO GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA – FONOAUDIOLOGA DESCENTRALIZADA E ISMO** 100X1, 21X29,7CM TAMANHO A4, PAPEL OFFSET 75G IMPRESSO SIMPLES COLORIDO APENAS FRENTE (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
100	UN	800	**IMPRESSO INFECCAO DE URINA NA GESTACAO – MATERNO** 15X20CM, COUCHÊ 115G, CORES 4X0

101	BL	50	**IMPRESSO INQUERITO DE SAUDE – SAUDE BUCAL** 50X1, 21X23CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 FRENTE/VERSO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
102	BL	500	**IMPRESSO LAUDO PARA SOLICITAÇAO DE AUTORIZAÇAO DE INTERNACAO HOSPITALAR** 50X2, 21X30CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0 PAPEL BRANCO, ESCRITO EM PRETO, FOLHA CARBONADA E VIAS COM VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
103	BL	500	**IMPRESSO MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
104	BL	3.000	**IMPRESSO NOTIFICACAO DE RECEITA B AZUL** 25X1, 15x10CM, PAPEL SUPERBOND 75G AZUL, CORES 1X0. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
105	BL	300	**IMPRESSO PASSAGEM - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X2, 15X20CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO, PICOTADO E GRAMPEADO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
106	BL	800	**IMPRESSO PLANILHA DE REGISTRO DE VACINA – MATERNO** 50X1, 30X20,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
107	BL	1.000	**IMPRESSO PRESCRICAO DE OCULOS** 50X1, 15x21CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

108	UN	800	**IMPRESSO PROGRAMA DE IMUNIZACAO – MATERNO** 15X21CM, OFFSET 180G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL
109	BL	7.000	**IMPRESSO RECEITUARIO BRANCO** 50X1, 15x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, FOLHA SIMPLES, PAPEL BRANCO COM VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
110	BL	3.500	**IMPRESSO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL** 50X2, 15,5x22CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
111	BL	10	**IMPRESSO RECOMENDACOES POS EXODONTICAS - SAUDE BUCAL** 50X1, 10X21CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
112	BL	50	**IMPRESSO REFERENCIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
113	BL	500	**IMPRESSO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIA** 50X1, 31X20,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
114	BL	4.000	**IMPRESSO REQUISICAO DE EXAMES** 50X1, 16x15,5CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

115	BL	100	**IMPRESSO REQUISICAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA GESTANTE - MATERNO** 50X1, 11,5X9CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
116	BL	200	**IMPRESSO REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTE - MATERNO** 50X1, 11,5X9CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
117	BL	50	**IMPRESSO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA – MATERNO** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
118	UN	16.000	**IMPRESSO RESULTADO DE EXAME PARA COVID-19 – ANTIGENO/ANTICORPO** 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0
119	BL	100	**IMPRESSO RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL – ENDEMIA** 50X1, 20X30CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
120	BL	20	**IMPRESSO SOLICITACAO DE AVALIACAO PSICOLOGICA – MATERNO** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR
121	BL	20	**IMPRESSO SOLICITACAO DE AVALIACAO SOCIAL – MATERNO** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)

122	BL	50	**IMPRESSO SOLICITACAO DE EXAME ESPECIALIZADO – CEREST** 50X2, 20,5X28CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
123	BL	100	**IMPRESSO SOLICITACAO INTERNA DE TRANSPORTE - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X2, 18X19CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, PICOTADO E GRAMPEADO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
124	BL	10	**IMPRESSO TERMO DE CONSENTIMENTO POS INFORMADO** **TERMO INFORMADO INTERVENCAO DE LAQUEADURA TUBARIA – MATERNO** 50X1, 19X29,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
125	BL	80	**IMPRESSO TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL – CEREST** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
126	UN	5.000	**LIVRETOS COM 24 PÁGINAS** ABERTO 30X21CM, DOBRADO 15X21CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G, CORES 4X4, COM VERNIZ TOTAL NA CAPA ACABAMENTO: DOBRADO, GRAMPEADO E REFILADO.
127	M²	350	**LONA 380 – POR M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR
128	M²	450	**LONA 380 – POR M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ILHÓS, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE

129	BL	100	**NOTA DE SAÍDA DE MATERIAIS E PEÇAS** 50X2, 15X15CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0, GRAMPEADO E PICOTADO (2ªVIA FIXA) (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
130	UN	25	**OUTDOOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA CAMPANHAS** 290X600CM, CORES 4X0, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO
131	UN	5.000	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ARTES DIVERSAS
132	UN	5.000	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 1X0 ARTES DIVERSAS
133	UN	5.000	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 1X1 ARTES DIVERSAS
134	UN	14.000	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 4X4 ARTES DIVERSAS
135	UN	80.000	**PANFLETO** 15X20CM, FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 90G, FOSCO ARTES DIVERSAS
136	UN	5.000	**PANFLETO** 15X20 CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS
137	UN	11.000	**PANFLETOS PARA CAMPANHAS/DIVULGAÇÃO** 30X42CM, PAPEL COUCHE 115G, CORES 4X4 ARTES DIVERSAS
138	UN	14.000	**PANFLETOS PARA CAMPANHAS/DIVULGAÇÃO** 15X20CM, PAPEL COUCHE 115G, CORES 4X4 ARTES DIVERSAS

139	UN	500	**PASTA COM BOLSA** 44X31CM, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X0 E LAMINAÇÃO FOSCA
140	BL	50	**PEDIDO DE MATERIAL DE LIMPEZA** 50X2, 15,5X20CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0, GRAMPEADO E PICOTADO (2ªVIA FIXA) (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)
141	UN	25	**PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO** - PLACA EM ACM, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES – TAMANHO 15X10CM - ESTOJO EM MADEIRA AVELUDADO, NA COR AZUL, TAMANHO NO MÍNIMO 20 X 15 CM, MODELO ABAIXO
142	UN	08	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CRAS** 100X250CM, CORES 4X0, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, ESTRUTURA EM METALON
143	UN	240	**PLACA DE PVC DE 3MM ADESIVADA – 50X70 CM** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ADESIVO, E INSTALAÇÃO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA.
144	M²	200	**PLACA DE PVC DE 3MM ADESIVADA – M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ADESIVO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE
145	M²	200	**PLACA EM ACM ADESIVADO – M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ADESIVO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA.
146	UN	400	**TROFÉU** TROFÉU EM ACRÍLICO 3MM, COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, TAMANHO 15X15CM

147	BL	50	**BLOCOS AUTO/TERMO** COM 50 JOGOS PAPEL AUTO COPIATIVO EM 3 VIAS (BRANCO, AZUL E ROSA) 1X0 (AZUL) 21X31CM PICOTE NAS 3 VIAS, GRAMPO
148	UN	1.700	**CARTÃO DE NATAL** TAMANHO 9,5CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA, CORES 4X0 PAPEL COUCHÊ BRILHO 250 GRAMAS

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os serviços demandados serão encaminhados pela secretaria requisitante nos formatos WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão.

4.2. Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.3. Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados após a aprovação das provas apresentadas pelo responsável das demandas.

4.4. Entregar o material no local indicado, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo o constante da Ordem de Serviço.

4.5. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

4.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

4.7. A contratante poderá solicitar qualquer quantidade dos itens contidos neste termo de referência, independentemente de quantidade mínima.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra encaminhadas por e-mail, onde serão especificados todos os serviços a serem executados, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. A contratada deverá realizar a entrega total em até **7 (sete) dias corridos** após o envio da Ordem de Compra na Seção de Compras do Paço Municipal.

6 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O material será recebido:

Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação, em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
6.3. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
6.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6.5. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.
6.6. Os serviços serão recebidos pelo setor requisitante, designado para o acompanhamento deste contrato, mediante emissão de nota fiscal, após a comprovação da adequação dos serviços aos termos deste instrumento.

7. PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de nota fiscal, após o recebimento do produto pelo setor requisitante.
7.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21;
7.3. No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento, sendo "vetado pela administração a emissão de boleto para pagamento de nota fiscal".
7.4. Eventuais irregularidades constatadas na entrega do produto, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Andradas.

Andradas, 15 de setembro de 2023.

Murilo de Lima Caldas
Gerente da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos

Renata Martins Couto Lorena
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATO Nº _____/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDRADAS E _____.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, nos termos do delineado pela Lei Federal 14.133/2021, bem como às demais disposições legais específicas federais e municipais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/___, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, RG _____, domiciliado e residente à _____, nº _____, em _____/___, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento decorrente do **processo licitatório nº 153/2023**, **pregão eletrônico nº 079/2023**, do tipo menor preço por item e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do presente contrato será até __/__/2024, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 a 113 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente contrato tem o valor de R$_____ (_____)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos produtos pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal. De acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21.

4.2 No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento, sendo “vetado pela administração a emissão de boleto para pagamento de nota fiscal”.

4.3 Eventuais irregularidades constatadas na entrega dos materiais, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a Taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da assinatura do contrato.

5.2 Após o interregno de um ano, o valor do contrato poderá ser reajustado aplicando-se a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE (índice acumulado nos últimos 12 meses em %) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, em caso de extinção do mesmo, cabendo à CONTRATADA o requerimento e o encargo dos cálculos para apreciação da CONTRATANTE.

5.2.1 O reajuste que trata o item 5.2 se aplica exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação, poderão reajustar o preço do produto ou serviço ofertado, mediante procedimento administrativo provocado pela parte interessada.

5.4.1 O pedido administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro será concedido se o fornecedor comprovar que o valor dos insumos sofreu aumento no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela parte interessada, hipótese em que será mantida a margem de lucro do fornecedor.

5.4.1.1 A comprovação de que se trata o item 5.4.1 deverá ser feita mediante notas fiscais.

5.4.2 Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

5.4.3 Ainda que seja comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, fica facultado à Administração continuar a adquirir os produtos ou serviços do fornecedor, podendo o mesmo ser liberado do seu compromisso, se assim for conveniente para a Administração.

5.5 Os preços dos produtos ou serviços poderão ser revistos em decorrência de fato que elevem o seu custo, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

5.6 Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços ofertados pelo fornecedor e este não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7.1 Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação do contrato, caso em que se adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e as previstas nos demais anexos deste certame, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; **e**
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17 Responsabilizar-se pela entrega do produto ou prestar o serviço em conformidade com o Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Compra.

7.18 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do Contratante.

7.19 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Andradas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou da prestação do serviço.

7.20 As obrigações deste instrumento contratual aplicam-se a toda e qualquer disposição descrita nos demais anexos deste processo. Nas hipóteses de antinomias aparentes, compete à Secretaria Requisitante, junto ao Setor Jurídico municipal, dirimi-las, resguardada, ainda, a aplicabilidade de todas as fontes de direito necessárias à devida solução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.10 Encaminhar a Ordem de Compra à Contratada.
8.11 Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
8.12 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Município para a entrega do produto ou prestação do serviço.
8.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
8.14 O Município de Andradas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 A fiscalização e gestão do fornecimento serão de responsabilidade das Secretarias Municipais Requisitantes, por intermédio dos servidores que aquelas indicarem.
9.2 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O fornecimento do produto ou a prestação do serviço que constituem objeto do presente contrato não poderá ser subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis. O atraso superior a 10 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese em que o fornecedor se recusar a assinar o contrato, após transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua assinatura.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.1 O prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido no art. 158, da Lei 14.133/2021 para apresentação de defesa será precedido de notificação administrativa, a qual será enviada no e-mail fornecido pelo licitante na proposta, hipótese em que o licitante terá a oportunidade de apresentar justificativa acerca do descumprimento das condições impostas neste instrumento.

11.5.2 O prazo para resposta à notificação começará a fluir a partir da confirmação da leitura do e-mail por parte do fornecedor. Caso o fornecedor não confirme o recebimento da notificação, o prazo começará a fluir 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.12 Eventuais atestados de capacidade técnica solicitados pela licitante, referente ao presente procedimento licitatório, somente serão expedidos pela Prefeitura Municipal de Andradas, desde que o fornecimento das entregas realizadas tenha atendido perfeitamente às disposições deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.01.04.122.7001.2269.3.3.90.30.00,** ficha 99, **02.02.04.122.7001.2320.3.3.90.30.00,** ficha 112, **02.02.04.122.7001.2321.3.3.90.30.00,** ficha **123, 02.02.04.122.7001.2323.3.3.90.30.00 135 02.02.04.122.7001.2325.3.3.90.30.00,** ficha **143, 02.02.04.181.7002.2096.3.3.90.30.00,** ficha **156 02.02.04.181.7002.2335.3.3.90.30.00,** ficha **163, 02.02.04.182.7002.2355.3.3.90.30.00,** ficha **169, 02.02.15.452.7002.2220.3.3.90.30.00,** ficha **181, 02.05.04.129.7001.2231.3.3.90.30.00,** ficha **240, 02.06.01.04.122.7001.2324.3.3.90.30.00,** ficha **256, 02.06.01.11.334.6002.2369.3.3.90.30.00,** ficha **269, 02.06.01.13.392.3001.2090. 3.3.90.30.00,** ficha **288, 02.06.01.20.606.6001.2217.3.3.90.30.00,** ficha **306, 02.06.01.23.691.6002.2330.3.3.90.30.00,** ficha **328, 02.06.01.23.695.6003.2317.3.3.90.30.00,** ficha **347, 02.07.01.15.451.9001.2219.3.3.90.30.00,** ficha **372, 02.08.01.10.122.1001.2027. 3.3.90.30.00,** ficha **433, 02.08.01.10.301.1001.2009.3.3.90.30.00,** ficha **451, 02.08.01.10.302.1001.2036.3.3.90.30.00,** ficha **467, 02.08.01.10.302.1001.2039.3.3.90.30.00,** ficha **482, 02.08.01.10.304.1001.2142.3.3.90.30.00,** ficha **517, 02.08.02.10.301.1001.2011.3.3.90.30.00,** ficha **551, 02.08.02.10.302.1001.2035.3.3.90.30.00,** ficha **568, 02.08.02.10.302.1001.2038.3.3.90.30.00,** ficha **581, 02.08.02.10.302.1001.2145.3.3.90.30.00,** ficha **592, 02.08.02.10.304.1001.2141.3.3.90.30.00,** ficha **610, 02.08.02.10.305.1001.2144.3.3.90.30.00,** ficha **623, 02.08.03.08.244.4001.2129.3.3.90.30.00,** ficha **648, 02.08.03.08.244.4001.2130.3.3.90.30.00,** ficha **656, 02.08.03.08.244.4001.2131.3.3.90.30.00,** ficha **666, 02.08.03.08.244.4001.2139.3.3.90.30.00,** ficha **676, 02.08.04.08.243.4001.2120.3.3.90.30.00,** ficha **684, 02.08.04.08.243.4001.2121.3.3.90.30.00,** ficha **690, 02.09.01.12.122.2001.2047.3.3.90.30.00,** ficha **702, 02.09.01.12.361.2001.2041.3.3.90.30.00,** ficha **719, 02.09.01.12.365.2001.2042.3.3.90.30.00,** ficha **738, 02.09.01.12.365.2001.2051.3.3.90.30.00,** ficha **750, 02.09.03.12.306.2003.2072. 3.3.90.30.00,** ficha **799, 02.09.04.27.812.2002.2062.3.3.90.30.00,** ficha **844, 02.10.01.15.122.6009.2173.3.3.90.30.00,** ficha **862, 02.11.01.04.122.7001.2002.3.3.90.30.00,** ficha **953, 02.11.01.04.122.7001.2304.3.3.90.30.00,** ficha **962, 02.11.01.04.122.7001.2306.3.3.90.30.00, 970, 02.11.01.24.721.7001.2007.3.3.90.30.00,** ficha **984, 02.12.04.122.6009.2362.3.3.90.30.00,** ficha

1029, 02.12.04.122.7001.2363.3.3.90.30.00, ficha **1040 e 02.12.04.122.7001.2364.3.3.90.30.00,** ficha **1056.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Andradas/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do art. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Andradas/MG, _____ de _____ de 2023.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Bruna Silva Pereira

CPF: 115.944.716-06

ANEXO III

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão eletrônico nº 079/2023**, publicado nos sítios eletrônicos https://novobbmnet.com.br/ e https://www.andradas.mg.gov.br/, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento:

FORNECEDORES:

Item 1 _____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade n.º_____, CPF n.º _____;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MG**, especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório nº **153/2023**, Pregão Eletrônico n° **079/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, uma vez que não foi executado procedimento público de intenção de registro de preços na fase interna do procedimento licitatório.

‘

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **6.1,** sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **3.7.**

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **6.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **5.2** e no item **5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, quando do indeferimento do pedido formulado nos termos do item 4.1 e subitens;

6.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **6.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e em seus demais anexos.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **7.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Andradas, de setembro de 2023.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Bruna Silva Pereira

CPF: 115.944.716-06

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

FORNECEDOR: _____ **CIDADE:**_____**UF:**_____

END.:_____ **CEP:**_____-_____ **TEL:**_____

CNPJ/CPF:_____ **I.E:**_____

C.C:_____ **AG.:**_____ **BANCO:**_____

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:_____**CPF:**_____

RG:_____ **END.:**_____**CIDADE:**_____ **UF:**_____

CEP:_____

INSTRUMENTO COM PODERES FIRMAR CONTRATOS:

☐ **CONTRATO SOCIAL** ☐ **PROCURAÇÃO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MG

Obs.: Este anexo é exclusivamente destinado ao acompanhamento das licitantes da fase de lances, ele não é capaz de substituir fichas técnicas solicitadas, se for o caso. Inclusive, é possível que haja uma eventual dissonância entre a numeração dos itens fixados neste Anexo em relação aos itens fixados na plataforma da BBMNET.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	**ADESIVO 10X10CM** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO,	UN	150			

	PARA FIXAÇÃO EM VIDRO DE CARRO					
02	**ADESIVO 30X30CM** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA ARTES DIVERSAS	UN	2.000			
03	**ADESIVO DE DIVULGAÇÃO** 28X40CM, PAPEL ADESIVO, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS	UN	10			
04	**ADESIVO M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, COM INSTAÇÃO ARTES DIVERSAS	M²	50			
05	**BANNER 1,00X3,50 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFENIDO PELO CONTRATANTE.	UN	05			
06	**BANNER 1,20X0,80 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR	UN	20			
07	**BANNER 1,50X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA FRENTE E VERSO, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR	UN	20			

08	**BANNER 1,50X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA FRENTE E VERSO, LONA 380 E INSTALAÇÃO EM POSTINHOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DR. ALCIDES MOSCONI E RUAS PRINICPAIS DE ANDRADAS	UN	300			
09	**BANNER 1,95X1,25 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UN	200			
10	**BANNER 1,95X2,60 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL Á SER DEFINIFO PELO CONTRATANTE	UN	10			
11	**BANNER 3X3 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UN	10			
12	**BANNER 4X4 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM ILHÓS, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UN	10			
13	**BANNER 5,95X2,80 METROS – OUTDOOR** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM INSTALAÇÃO EM OUTDOOR EM FRENTE AO PAVILHÃO DO VINHO	UN	35			
14	**BANNER DE IDENTIFICAÇÃO** 100X150CM, CORES 4X0, LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL	UN	100			

	EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO.					
15	**BANNER DE IDENTIFICAÇÃO PARA CAMPANHAS DO CRAS** 1,90X1,30CM, CORES 4X0, LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTAÇÃO.	UN	80			
16	**BLOCO AVULSO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO, ATULIZAÇÃO E TRANSFERENCIA CADASTRO UNICO** 100X1, 10,5X19CM, PAPEL SULFITE 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	600			
17	**BLOCO AVULSO DE FICHA DE EXCLUSÃO** 100X1, 15X18CM, PAPEL SULFITE 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	600			
18	**BLOCO AVULSO DE FOLHA DE AVALIAÇÃO** 50X1, 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 180G, CORES 4X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	100			
19	**BLOCO AVULSO DE FOLHA DE PONTO/ RECIBO/ LIBERAÇÃO DE CESTA BÁSICA**					

	50X1, 11,5X20CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	300			
20	**BLOCO AVULSO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO** 100X1, 14X13,5CM, PAPEL SULFITE 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	600			
21	**BLOCO AVULSO DE NOTIFICAÇÃO CONVOCATÓRIA** 100X1, 21,5X15CM, PAPEL SULFITE 75G, DUAS VIAS, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	150			
22	**BLOCO AVULSO DE REFERÊNCIA** 100X1, 22X21CM, PAPEL SULFITE 75G, DUAS VIAS CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	300			
23	**BLOCO AVULSO DE TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE** 100X1, 21,5X15CM, PAPEL SULFITE 75G, DUAS VIAS, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	150			

24	**BLOCO CARNES/ HORTI-FRUTI/ GÊNEROS ALIMENTÍ-CIOS** 50X2, 17X16CM, PAPEL CAR-BONADO 56G, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, NUME-RADO, PICOTADO E GRAMPE-ADO, CORES 1X0	BL	300			
25	**BLOCO PARA COMUNICA-ÇÃO INTERNA** 100X1, 15X21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0	BL	150			
26	**CARTÃO DE VISITA 5X9CM** PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, COM ACABAMENTO EM VERNIZ	UN	5.000			
27	**CARTAZ 44X64CM** PAPEL COLCHÊ 300G, CORES 4X0 E LAMINAÇÃO FOSCA ARTES DIVERSAS	UN	500			
28	**CARTAZ 44X64CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS	UN	6.200			
29	**CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO 30X42CM** PAPEL COUCHÊ 115G, 30X42CM, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS	UN	3.000			

30	**CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM GERAL** PAPEL COUCHÊ 90G, 60X46CM, CORES 1X0 ARTES DIVERSAS	UN	2.000			
31	**CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM GERAL** PAPEL COUCHÊ 90G, 31X44CM, CORES 2X0 ARTES DIVERSAS	UN	2.000			
32	**CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR** PAPEL OFFSET 240G, 11X6,5CM, CORES 4X0	UN	5.000			
33	**CARTEIRINHA ESPORTIVA** PAPEL OFFSET 240G, 9X5CM, CORES 4X4 FRENTE E VERSO	UN	1.000			
34	**COMUNICAÇÃO INTERNA** 50X1, 14,5X21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	200			
35	**CRACHÁ ESCOLAR** PAPEL 240G, MEDIDA 11X6,5CM, CORES 4X0	UN	5.000			
36	**CRACHÁS 9X13CM**					

	PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4, COM CORDÃO NA COR BRANCA, PRETO OU COLORIDA, DE ACORDO COM A ARTE IMPRESSA	UN	1.000			
37	**ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO – TIMBRADO** 114X229MM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 4X0	UN	3.500			
38	**FAIXA - M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS	M²	120			
39	**FAIXA 10,0X2,50 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS	UN	12			
40	**FAIXA 2,50X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL À SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS	UN	10			
41	**FAIXA 4,0X0,90 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE ARTES DIVERSAS	UN	20			

42	**FAIXA 8,0X1,00 METROS** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA 380, INSTALAÇÃO EM LOCAL Á SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. ARTES DIVERSAS	UN	12			
43	**FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CAMPANHAS** 1,00 X 3,50CM, LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS	UN	35			
44	**FICHA DE COMPETIÇÃO** PAPEL OFFSET 240G, 10X10CM, CORES 4X0	UN	1.000			
45	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PAPEL OFFSET 240G, 21X15CM, CORES 1X1 FRENTE E VERSO	UN	500			
46	**FOLDER 21X30CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 1 DOBRA ARTES DIVERSAS	UN	10.000			
47	**FOLDER 30X60CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 3 DOBRAS ARTES DIVERSAS	UN	10.000			
48	**FOLDER 31X42CM** PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 1 DOBRA	UN	10.000			

	ARTES DIVERSAS					
49	**IMPRESSO AGENDAMENTO CONSULTA – ESF'S** 100X1, 10X15,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	100.000			
50	**IMPRESSO AGENDAMENTO CONSULTA - SAUDE BUCAL** 50X1, 7X9,5CM OFFSET 75G, CORES 1X0 OBS.: SEM REFERENCIAR ANO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	100			
51	**IMPRESSO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 120G, CORES 1X0 – AZUL	UN	1.000			
52	**IMPRESSO ANAMNESE FONOAUDIOLOGICA INFANTIL – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR) MODELO ANEXO	BL	80			

53	**IMPRESSO APAC** AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - LAUDO DE SOLITAÇAO/ AUTORIZAÇAO 50X2, 21x29,7CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0 FOLHA BRANCA ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	1.000			
54	**IMPRESSO ATESTADO MEDICO** 50X1, 15,5x22CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	20.000			
55	**IMPRESSO AUTO/TERMO - VISA** 50X3, 21X32CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, CARBONADO 3 VIAS (2 VIAS COLORIDO) OBS: 1ª VIA – PAPEL BRANCO CARBONADO, 2ª VIA AZUL CARBONADO E 3ª VIA EM PAPEL ROSA SEM CARBONO	BL	20.000			

	NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO SETOR REQUISITANTE (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
56	**IMPRESSO AUTORIZACAO DE ESTERILIZACAO – MATERNO** 50X2, 21X29,7CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	10			
57	**IMPRESSO AVALIACAO AUDIOLOGICA / MEDIDAS DE IMITANCIA ACUSTICA – CEREST COLORIDO** 50X2, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO CARBONADO APENAS A FRENTE (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	150			
58	**IMPRESSO AVISO DE VISITA DOMICILIAR ESF'S** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			

59	**IMPRESSO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, COLORIDO 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			
60	**IMPRESSO CADASTRO INDIVIDUAL - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			
61	**IMPRESSO CARTAO DE ENTREGA DE MEDICAMENTO – FARMACIA** 15,5X20,5CM, OFFSET 180 GRAMAS, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL COM 1 DOBRA	UN	6000			
62	**IMPRESSO CARTAO DE GESTANTE - MATERNO** 20X15CM, OFFSET 180G, CORES 1X1 FRENTE / VERSO. ESCRITO EM PRETO	UN	800			
63	**IMPRESSO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO – MATERNO**	UN	15.000			

	8X21CM, OFFSET 240G, CORES 4X4 FRENTE E VERSO					
64	**IMPRESSO CARTAO DE VACINACAO FEMININO/MASCULINO - MATERNO** TAM: 43 X 21 OFFSET 180G COM 3 DOBRAS FRENTE E VERSO - COR: ROSA/ PRETO.	UN	800			
65	**IMPRESSO CARTEIRINHA DE VACINACAO PARA CAES/GATOS – ZOONOSES** 8X10,5CM, OFFSET 240G, CORES 1X1 CAES – COR BRANCA ESCRITO EM AZUL GATOS – COR ROSA ESCRITO EM PRETO	UN	16.000			
66	**IMPRESSO CARTÕES DE VISITA** 9X5CM, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X0, LAMINAÇÃO FOSCA COM VERNIZ LOCALIZADO E BORDAS ARREDONDADAS	UN	2.500			
67	**IMPRESSO CERTIFICADOS DE CONCESSÃO DE JAZIGOS** 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 180G, CORES 1X0	UN	3.000			
68	**IMPRESSO COMPROVANTE DE PRESENCA – CEREST** ABERTO: 15X21CM, DOBRADO: 15X10,5CM, OFFSET 180G, CORES 1X0	UN	60.000			

	DOBRA SIMPLES. ESCRITO EM PRETO					
69	**IMPRESSO CONTRA REFERENCIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			
70	**IMPRESSO CONTROLE DE ENTREGA DE LEITE EM PO - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X2, 11X19CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, PICOTADO E GRAMPEADO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			
71	**IMPRESSO DECLARACAO – MATERNO** 50X1, 10X15CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL. VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	300			
72	**IMPRESSO DECLARACAO COMPARECIMENTO – POLICLINICA** 50X1, 15x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO, FOLHA SIMPLES, PAPEL BRANCO COM VERSO EM BRANCO	BL	1.000			

	(PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
73	**IMPRESSO DECLARACAO DE VACINA - MATERNO** 50X1, 13,5X10CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			
74	**IMPRESSO ENCAMINHAMENTO AVALIACAO CARDIOLOGICA - POLICLINICA** 50X1, 15x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, FOLHA SIMPLES, PAPEL BRANCO COM VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	1.000			
75	**IMPRESSO ENCAMINHAMENTO GESTANTE PARA ODONTOLOGIA - MATERNO** 50X1, 13,5X18,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			

76	**IMPRESSO ETIQUETAS DIVERSAS PARA VACINAS** 2X2CM, PAPEL ADESIVO FOSCO, CORES 1X0	UN	140.000			
77	**IMPRESSO FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL** 50X1, 30x21,5CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	1.000			
78	**IMPRESSO FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, COLORIDO 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	1.000			
79	**IMPRESSO FICHA ATIVIDADE COLETIVA - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, COLORIDO 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	1.000			
80	**IMPRESSO FICHA CLINICA - SAUDE BUCAL** 50X1, 20X23CM, OFFSET 75G, CORES 1X1	BL	100			

	FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
81	**IMPRESSO FICHA CLINICA INDIVIDUAL** 50X1, 30x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	1.500			
82	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO - FISIOTERAPIA** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			
83	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO - TERAPEUTA OCUPACIONAL** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			

84	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO NEUROPEDIATRICA – TERAPEUTA OCUPACIONAL** 50X1, 31X42CM, OFFSET 75G, CORES 1X1, DOBRADO AO MEIO ESCRITO EM PRETO. IMPRESSAO 4 LADOS (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	UN	5.000			
85	**IMPRESSO FICHA DE AVALIACAO NEUROPEDIATRICA – FISIOTERAPIA** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	30			
86	**IMPRESSO FICHA DE EVOLUCAO – PSICOLOGIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	200			
87	**IMPRESSO FICHA DE EVOLUCAO DIARIA – FISIOTERAPIA**	BL	500			

	50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
88	**IMPRESSO FICHA DE EVOLUCAO DIARIA – TERAPEUTA OCUPACIONAL – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			
89	**IMPRESSO FICHA DE IDENTIFICACAO – PSICOLOGIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	200			
90	**IMPRESSO FICHA DE IDENTIFICACAO ANTI-RABICA – MATERNO** 15,5X21CM, OFFSET 180G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL	UN	200			
91	**IMPRESSO FICHA DE INVESTIGACAO SINAN** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1	BL	1.000			

	FRENTE/VERSO. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR					
92	**IMPRESSO FICHA DE MONITORAMENTO** 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0	UN	10.000			
93	**IMPRESSO FICHA DE VISITA DOMICILIAR – ENDEMIA** 50X1, 10X15CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	600			
94	**IMPRESSO FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICACAO DE LAQUEADURA TUBARIA E VASECTOMIA - MATERNO** 50X2, 21X29,7CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	10			
95	**IMPRESSO FICHA PAUTADA EM PAPEL CARTAO** MEDIDAS APROXIMADAS: 229X153MM, PAPEL A5 OFFSET 150G, FOLHAS PAUTADAS FRENTE E VERSO, TEXTURA ÁSPERA. PARA ANOTAÇÕES	UN	10.000			
96	**IMPRESSO FOLDER – 15X20CM** CAMPANHAS DIVERSAS 15x20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 4X0 CAMPANHA - DENGUE	UN	83.000			

	CAMPANHA DIA D. PROMOÇÃO À VIDA – CAPS CAMPANHAS DIVERSAS. VARIOS SETORES AO LONGO DO ANO. MODELO A SER ENVIADO PELO SETOR REQUISITANTE ARTES DIVERSAS					
97	**IMPRESSO FOLDER - 21X30CM** CAMPANHAS DIVERSAS 21x30CM, PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X4, COM 1 DOBRA MODELO A SER ENVIADO PELO SETOR REQUISITANTE ARTES DIVERSAS	UN	20.000			
98	**IMPRESSO GUIA DE ENCAMINHAMENTO - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X1, 15X18,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 FOLHAS BRANCAS COM ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			
99	**IMPRESSO GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA – FONOAUDIOLOGA DESCENTRALIZADA E ISMO** 100X1, 21X29,7CM TAMANHO A4, PAPEL OFFSET 75G IMPRESSO SIMPLES COLORIDO APENAS FRENTE (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	300			
100	**IMPRESSO INFECCAO DE URINA NA GESTACAO – MATERNO** 15X20CM, COUCHÊ 115G, CORES 4X0	UN	800			

101	**IMPRESSO INQUERITO DE SAUDE – SAUDE BUCAL** 50X1, 21X23CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 FRENTE/VERSO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			
102	**IMPRESSO LAUDO PARA SOLICITAÇAO DE AUTORIZAÇAO DE INTERNACAO HOSPITALAR** 50X2, 21X30CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0PAPEL BRANCO, ESCRITO EM PRETO, FOLHA CARBONADA E VIAS COM VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			
103	**IMPRESSO MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR - ESF'S** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	500			
104	**IMPRESSO NOTIFICACAO DE RECEITA B AZUL** 25X1, 15x10CM, PAPEL SUPERBOND 75G AZUL, CORES 1X0. ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	3.000			

105	**IMPRESSO PASSAGEM - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X2, 15X20CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO, PICOTADO E GRAMPEADO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	300			
106	**IMPRESSO PLANILHA DE REGISTRO DE VACINA – MATERNO** 50X1, 30X20,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	800			
107	**IMPRESSO PRESCRICAO DE OCULOS** 50X1, 15x21CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	1.000			
108	**IMPRESSO PROGRAMA DE IMUNIZACAO – MATERNO** 15X21CM, OFFSET 180G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO. ESCRITO EM AZUL	UN	800			
109	**IMPRESSO RECEITUARIO BRANCO** 50X1, 15x21CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0	BL	7.000			

	ESCRITO EM AZUL, FOLHA SIMPLES, PAPEL BRANCO COM VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
110	**IMPRESSO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL** 50X2, 15,5x22CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	3.500			
111	**IMPRESSO RECOMENDACOES POS EXODONTICAS - SAUDE BUCAL** 50X1, 10X21CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	10			
112	**IMPRESSO REFERENCIA – CEREST** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			
113		BL	500			

	IMPRESSO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIA 50X1, 31X20,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
114	**IMPRESSO REQUISICAO DE EXAMES** 50X1, 16x15,5CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	4.000			
115	**IMPRESSO REQUISICAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA GESTANTE - MATERNO** 50X1, 11,5X9CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	100			
116	**IMPRESSO REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTE - MATERNO** 50X1, 11,5X9CM, OFFSET 75G, CORES 1X0	BL	200			

	ESCRITO EM AZUL, VERSO EM BRANCO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
117	**IMPRESSO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA – MATERNO** 50X1, 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X1 FRENTE/VERSO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			
118	**IMPRESSO RESULTADO DE EXAME PARA COVID-19 – ANTIGENO/ANTICORPO** 21X29,7CM, OFFSET 75G, CORES 1X0	UN	16.000			
119	**IMPRESSO RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL – ENDEMIA** 50X1, 20X30CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	100			
120	**IMPRESSO SOLICITACAO DE AVALIACAO PSICOLOGICA – MATERNO** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO	BL	20			

	(PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR					
121	**IMPRESSO SOLICITACAO DE AVALIACAO SOCIAL – MATERNO** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	20			
122	**IMPRESSO SOLICITACAO DE EXAME ESPECIALIZADO – CEREST** 50X2, 20,5X28CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	50			
123	**IMPRESSO SOLICITACAO INTERNA DE TRANSPORTE - AGENDAMENTO SOCIAL** 50X2, 18X19CM, CARBONADO 56G, CORES 1X0 ESCRITO EM AZUL, PICOTADO E GRAMPEADO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	100			
124	**IMPRESSO TERMO DE CONSENTIMENTO POS INFORMADO**	BL	10			

	TERMO INFORMADO INTERVENCAO DE LAQUEADURA TUBARIA – MATERNO 50X1, 19X29,5CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
125	**IMPRESSO TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL – CEREST** 50X1, 15X20CM, OFFSET 75G, CORES 1X0 ESCRITO EM PRETO (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	80			
126	**LIVRETOS COM 24 PÁGINAS** ABERTO 30X21CM, DOBRADO 15X21CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G, CORES 4X4, COM VERNIZ TOTAL NA CAPA ACABAMENTO: DOBRADO, GRAMPEADO E REFILADO.	UN	5.000			
127	**LONA 380 – POR M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR	M²	350			
128	**LONA 380 – POR M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ILHÓS, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA E LOCAL	M²	450			

	A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE					
129	**NOTA DE SAÍDA DE MATERIAIS E PEÇAS** 50X2, 15X15CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0, GRAMPEADO E PICOTADO (2ªVIA FIXA) (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)	BL	100			
130	**OUTDOOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA CAMPANHAS** 290X600CM, CORES 4X0, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	UN	25			
131	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL OFFSET 75G, CORES 1X0 ARTES DIVERSAS	UN	5.000			
132	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 1X0 ARTES DIVERSAS	UN	5.000			
133	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 1X1 ARTES DIVERSAS	UN	5.000			

134	**PANFLETO** 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 4X4 ARTES DIVERSAS	UN	14.000			
135	**PANFLETO** 15X20CM, FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 90G, FOSCO ARTES DIVERSAS	UN	80.000			
136	**PANFLETO** 15X20 CM, PAPEL COUCHÊ 90G, CORES 4X0 ARTES DIVERSAS	UN	5.000			
137	**PANFLETOS PARA CAMPANHAS/DIVULGAÇÃO** 30X42CM, PAPEL COUCHE 115G, CORES 4X4 ARTES DIVERSAS	UN	11.000			
138	**PANFLETOS PARA CAMPANHAS/DIVULGAÇÃO** 15X20CM, PAPEL COUCHE 115G, CORES 4X4 ARTES DIVERSAS	UN	14.000			
139	**PASTA COM BOLSA** 44X31CM, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X0 E LAMINAÇÃO FOSCA	UN	500			
140	**PEDIDO DE MATERIAL DE LIMPEZA** 50X2, 15,5X20CM, PAPEL CARBONADO 56G, CORES 1X0, GRAMPEADO E PICOTADO	BL	50			

	(2ªVIA FIXA) (PODENDO CONTER OS SEGUINTES ACABAMENTOS: GRAMPO, PICOTE E NUMERADOR)					
141	**PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO** - PLACA EM ACM, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES – TAMANHO 15X10CM - ESTOJO EM MADEIRA AVELUDADO, NA COR AZUL, TAMANHO NO MÍNIMO 20 X 15 CM, MODELO ABAIXO	UN	25			
142	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CRAS** 100X250CM, CORES 4X0, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, ESTRUTURA EM METALON	UN	08			
143	**PLACA DE PVC DE 3MM ADESIVADA – 50X70 CM** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ADESIVO, E INSTALAÇÃO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA.	UN	240			
144	**PLACA DE PVC DE 3MM ADESIVADA – M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ADESIVO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	M²	200			
145	**PLACA EM ACM ADESIVADO – M²** IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ADESIVO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA.	M²	200			

146	**TROFÉU** TROFÉU EM ACRÍLICO 3MM, COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, TAMANHO 15X15CM	UN	400			
147	**BLOCOS AUTO/TERMO** COM 50 JOGOS PAPEL AUTO COPIATIVO EM 3 VIAS (BRANCO, AZUL E ROSA) 1X0 (AZUL) 21X31CM PICOTE NAS 3 VIAS, GRAMPO	BL	50			
148	**CARTÃO DE NATAL** TAMANHO 9,5CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA, CORES 4X0 PAPEL COUCHÊ BRILHO 250 GRAMAS	UN	1.700			

Condições de Pagamento	
Condições de Entrega	
Prazo de Validade da Proposta	

Andradas, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Proponente
(papel timbrado ou carimbo da empresa)